

ADITIVO n. 01 ao CONTRATO. nº 066/2021 (DTP), assinado em 06 de Julho de 2021 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a PHD SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **PHD SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, celebram entre si o presente aditivo ao contrato que tem por objeto a **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO COM OPERAÇÃO ASSISTIDA E ADEQUAÇÕES CIVIS NA UNIDADE DE TRATAMENTO TINGUÁ"**, decorrente do Procedimento Licitatório – LI 030/2020, processo nº. E-12/800.522/2020, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorização concedida pela diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 04 de Novembro de 2021, inserida às fls. 1.107/1.108 do processo administrativo em referência, ajusta o presente aditivo para fazer as seguintes alterações:

- (i) **Inclusão de Responsáveis Técnicos**, na forma das Anotações de Responsabilidades Técnicas, inserida às fls. 1.081 e 1.086 e justificativa do Senhor Diretor Técnico e de Projetos às fls. 1.088/1089, com correspondente alteração do item 9.1 da cláusula nona, passando a constar na forma abaixo transcrita.

"CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob direção e responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Sr. RODRIGO DOS SANTOS, engenheiro civil, portador do CREA/RJ 2006.140.492, Sra. LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ALVES, engenheira civil, portador do CREA/RJ 1997104078 e o Sr. LUIZ CLAUDIO DUARTE FURTADO, engenheiro em eletrônica, CREA/RJ 1991102252, que ficam autorizados a representarem a CONTRATADA, em suas relações com a CEDAE, em matéria de serviço.

(...)"

- (ii) **Altera-se o critério de medição dos itens 07.01**, conforme cartas da empresa, inserida às fls. 1.077/1.079, anuída pela Comissão de Fiscalização do contrato às fls. 1.087 do processo administrativo referência, que ocorreu na forma da tabela abaixo:

Etapa	Percentual	Serviços
1	10%	Contra a comprovação da emissão de ordem de fornecimento de peças e equipamento necessários a confecção do sistema de filtração
2	10%	Contra a inspeção e aprovação (na fábrica) das unidades que compõem o sistema de filtração pela Comissão de fiscalização da CEDAE
3	40%	Contra a entrega no canteiro de obras da estação de Tinguá das unidades que compõem o sistema de filtração, com a inspeção e aprovação pela Comissão de Fiscalização da CEDAE.
4	40%	Contra montagem interligação do sistema de filtração (in loco) com a parametrização e partida (start-up) da unidade de verificação das suas funcionalidades e eficiência pela Comissão de Fiscalização da CEDAE.



CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima oitava ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

28.2. - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

28.3. - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

28.4 - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.5 - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

28.6 - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.



28.8 - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

28.9 - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: – Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

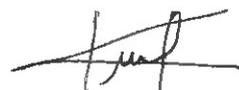
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.

Pela **CEDAE:**


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente


HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico e de Projetos

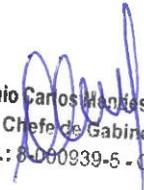
Pela **CONTRATADA:**


CRISTIANE SANTOS CRISTOVAM
Sócio Administradora


LUCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ALVES
Sócia Administrador

Testemunhas:

- 1) Nome Ali Ricardo C. de Almeida RG n: 50783-D - CREA-RJ
- 2) Nome Lucia de Fátima do Nascimento Alves RG n: 17.661-6 Cedae
Ad-PHD-01/066-2021-responsável-técnico-e-criterio-medição-PLD


Antonio Carlos Mendes Barbosa
Chefe de Gabinete
Reg.: 5-D00939-5 - CEDAE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1628/2021 - SCOM/DMP/DAP

PROCESSO nº 21/1204-0005473-1 DLE nº 1628/2021.

OBJETO: Dispensa de Licitação Eletrônica para a aquisição de Gaveteiro Volante, em MDF, para o uso Policial da Polícia Civil/RS. PRAZO: Entrega das Propostas: até 06/01/2022, às 14 horas, no site www.compras.rs.gov.br. Abertura das Propostas: 06/01/2022, às 14h01min. Início da Disputa: 06/01/2022, às 14h10min (horário de Brasília). Endereço: www.compras.rs.gov.br. Mais informações: compras@pc.rs.gov.br.

Em, 17 de dezembro de 2021.
DEL. POL. CHRISTIAN NEDEL
Diretor da DMP/DAP/PC/RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através de CONSÓRCIO NOVA GUANDU - PASSARELLI - ENFIL. OBJETO: "alteração da redação da cláusula nona do referido contrato". PRAZO: sem prazo. VALOR: sem valor. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.178/2020

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PHD SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: "inclusão de responsáveis técnicos, alteração no critério de medição dos itens 07.01". PRAZO: sem prazo. VALOR: sem valor. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.522/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 030/2020).

Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 059/2017 (DF). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a INTERNÁUTICA CALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA. OBJETO: "concessão do reajustamento referente a 4ª anualidade". PRAZO: sem prazo. VALOR: R\$ 524.021,60 (quinhentos e vinte e quatro mil, vinte e um reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-17/100.585/2015 (DL Nº 016/2017).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Contato nº 025/2021/DPE-RO, derivado Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ (840970/2016-MJ), oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2020/CPCL/DPE/RO, P.A nº 3001.0529.2019/DPE-RO/DPE-RO, Publicado no DOU de nº 220, do dia 24.11.2021, P.233, Seção 3, Onde se lê "Objeto: fornecimento de móveis de escritório para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", leia-se "Objeto: fornecimento de microcomputadores para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia".

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2021.
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 857/2021 - Processo administrativo nº 0025.159416/2021-98, Pregão Eletrônico nº 22/2020 - MDR DF, Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Contratada: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 14.707.364/0001-10, Objeto: 04 Moto niveladoras, Valor do Contrato: R\$ R\$ 2.808.000,00 (Dois milhões oitocentos e oito mil reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/12/2021.

Contrato Administrativo nº 863/2018 - Processo administrativo nº 0025.159416/2021-98, Pregão Eletrônico nº 22/2020 - MDR DF, Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Contratada: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 14.707.364/0001-10, 06 pás carregadeiras, Valor do Contrato: R\$ R\$ 2.043.000,00 (Dois milhões e quarenta e Três mil reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 476/2021/SUPEL/RO do tipo "menor preço POR ITEM". Método de disputa ABERTO. Processo nº 0042.177113/2021-49. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material permanente e consumo, sendo (monitor led 23 polegadas; notebook; televisão smart 43 polegadas; televisão smart 55 polegadas; fragmentadora de papel - tipo i, fragmentadora de papel - tipo ii; scanner de mesa; projetor data show; tela de projeção c/ tripé; e outros), para atendimento aos órgãos vinculados, através da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 85/2021/SUPEL/CI, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites e www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia 03 de janeiro de 2022, às 09:30h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do Edital inalterados.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2021.
JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900/2021/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 129/2020/SUPEL-CI publicada no D.O.E., edição do dia 03.11.2020, torna público a autorização para realizar licitação através do Proc. Adm. nº 0036.411310/2020-89, na modalidade PE Nº. 900/2021/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo por finalidade Aquisição de Veículos para Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, Ambulâncias do Tipo "B", visando atender as necessidades dos Municípios e Unidades de Saúde do Estado Rondônia. Valor estimado: R\$ 3.415.700,96. ABERTURA: 29.12.2021, às 10 horas (horário de Brasília). EDITAL DISPONÍVEL: no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925373.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2021.
MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira SIGMA/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2021

PROCESSO Nº 27101.000632/2021.24 - SEI

A CPL/RR torna público aos interessados que, após o retorno à FASE DE JULGAMENTO do pregão supracitado, cujo objeto é a eventual aquisição de alevinos, insumos e equipamentos, pelos motivos constantes dos autos, a empresa LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA teve sua proposta de preços recusada por não ter atendido às condições exigidas no edital. Dessa forma, a publicação do RESULTADO DE LICITAÇÃO (ep. 3375895) veiculada no DOU (Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 216, de 18/11/2021), ep. 3417025; no DOE (ed. nº 4082, de 17/11/2021, pág. 78), ep. 3417038; e no Jornal Folha de Boa Vista (ed. nº 504, de 17/11/2021), ep. 3417126, permanece inalterado como FRACASSADO.

Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2021.
KETWILLEN MONIQUE FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeira da CPL/RR

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº103/2021/SEINF. PROCESSO SEI Nº 2101.001401/2021.51. EMPRESA: COEMA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA VICINAL 26 (EST. 0,00 X EST. 1036), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, TOTALIZANDO 20,72KM DE EXTENSÃO. (CONVÊNIO Nº 894018/2019/MDR). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 meses. PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.627.272,75. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021. SIGNATÁRIOS: EDILSON DAMIÃO LIMA Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima/SEINF, Pelo Contratante e ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR Pela Contratada.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO SEI Nº 22302.000034/2021.75
CONTRATANTE: Instituto de pesos e medidas do Estado de Roraima- IPEM-RR
CONTRATADA: Instituto Amazonense de Metrologia LTDA CNPJ: 02.145.053/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de calibragem de equipamentos.
AMPARGO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II - modalidade dispensa
VALOR DO CONTRATO: R\$8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
Nota de Empenho: 22302.0001.21.00160-9
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 108
Programa de Trabalho: 06.125.062.2143
Elemento de Despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: A duração do contrato até 31.12.2021, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no Art. 57, Caput da Lei 8.666/93
ASSINATURAS: Isabella de Almeida Dias Santos- Presidente do IPEM-RR e Celso Moresco - Titular da Empresa - INSTITUTO AMAZONENSE DE METROLOGIA LTDA.
Boa Vista-RR, 14 de Dezembro de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86 de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2021, que tem por objeto a aquisição de estúdio móvel e equipamentos de informática para atender as demandas do Convênio nº 905001/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 198/2021, da Diretoria Jurídica (evento 0607888), bem como o Parecer nº 24/2021, do Controle Interno (evento 0609658), e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 34/2021, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedida pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0607381 e 0607437), em relação às licitantes: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA (CNPJ 11.142.525/0001-88), vencedora no item 3, pelo valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e FULL BROADCAST & ÁUDIO - EIRELI (CNPJ 18.964.131/0001-54), vencedora no item 6, pelo valor total de R\$ 108.106,00 (cento e oito mil, duzentos e seis reais), conforme propostas encartadas nos autos. O valor global dos itens 3 e 6 do certame é de R\$ 112.206,00 (cento e doze mil, duzentos e seis reais).

JEFFERSON LUSTOSA MACIEL
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação tendo por escopo a aquisição de estúdio móvel e equipamentos de informática para atender as demandas do Convênio nº 905001/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 198/2021, da Diretoria Jurídica (evento 0607888), bem como o Parecer nº 24/2021, do Controle Interno (evento 0609658), e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 34/2021, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedida pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0607381, 0607384 e 0607437), em relação às licitantes: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA (CNPJ 11.142.525/0001-88), vencedora no item 3, pelo valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e FULL BROADCAST & ÁUDIO - EIRELI (CNPJ 18.964.131/0001-54), vencedora no item 6, pelo valor total de R\$ 108.106,00 (cento e oito mil, cento e seis reais), conforme propostas encartadas nos autos. O valor global dos itens 3 e 6 do certame é de R\$ 112.206,00 (cento e doze mil, duzentos e seis reais). Publique-se. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação tendo por escopo a aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante utilização de recursos de convênios federais (898558/2020,

